



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 14.281**

Altera a Lei 9.847/2022, que instituiu o “Programa de Conscientização sobre o Puerpério”, para prever a afixação de cartaz correlato nos locais que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de março de 2024 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** A Lei nº. 9.847, de 27 de outubro de 2022, que instituiu o “Programa de Conscientização sobre o Puerpério”, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

*“Art. 3º- A. Afixar-se-ão cartazes dando publicidade aos termos desta lei nos seguintes locais:*

*I – unidades básicas de saúde;*

*II – consultórios de ginecologia e obstetrícia particulares;*

*III – maternidades públicas e particulares.” (NR)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de março de dois mil e vinte e quatro (05/03/2024).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**

*Presidente*

